



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0011/GDGI/2015, de 16 de abril de 2015, da Diretoria de Gestão Interna, da Secretaria de Segurança Pública, AP.010.1.003655/15-32,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Decreto nº 11.522, de 04 de novembro de 2004, outorgar a Medalha do Mérito da Segurança Pública "Dr. Manoel Joaquim Baía", às personalidades a seguir relacionadas:

1. ADÃO SOARES DA SILVA - Capitão QOPM
2. ALEXANDRE BRAGA BRAZ - Capitão PMAL
3. ANDRÉ EDUARDO ANDRADE LOPES - Agente de Polícia Civil
4. ANTONIO GILSON MEDEIROS XAVIER - 1º Ten PM
5. ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA - Capitão QOPM
6. ARIELLE DE ARAÚJO SILVA - Sd PM
7. CARLOS ANTONIO GALVÃO ALMEIDA - 1º Ten QOPM
8. DANIEL PIRES FERREIRA - Delegado de Polícia Civil
9. EDMAR PEREIRA DE SOUSA - 2º Ten QOAPM
10. ETEVALDO FERNANDES BEZERRA - Capitão QOPM
11. EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA - Capitão QOPM
12. EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER - Delegado de Polícia Civil
13. FRANCISCO BARBOSA NETO - 2º Ten QOAPM
14. FREDSON ALVES DE ABREU - Capitão QOPM
15. HELDER PEREIRA GOMES - 2º Ten QOAPM
16. HELISSON RUMMENYNG PEREIRA NUNES Cb PM
17. HILTON SOUSA BURLAMAQUI - Subten de Inf. Exército Brasileiro
18. JEAN SOARES AMORIM - Sd PM
19. JEFFERSON JERONIMO ROLIM RODRIGUES - 3º Sgt PM
20. JORGE DE SOUSA LIMA - Major QOPM
21. JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA - 1º Ten QOAPM
22. JOSÉ REINALDO DA SILVA - Sd PM
23. JOSELANE DE CARVALHO BORGES - Sd PM
24. KALINA RAQUEL RAMEIRO MASCARENHAS - Artista Plástica
25. KELSON LINS DE ALMEIDA OLIVEIRA Cb PM
26. KLEBERT MOREIRA LOPES - Cb PM
27. LEONARDO RAPHAEL SOUZA DE SÁ - Cb PM
28. LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS - Capitão QOPM
29. LUCIANO LIMA SANTOS - Sd PMSE
30. LUÍS CARLOS PEREIRA - 1º Sgt PM
31. LUIZ CARLOS FEITOSA DE SALES REIS - Major QOPM
32. LYA RAKEL FONSECA BARBOSA - Sd PM
33. MANOEL WILSON NUNES AGUIAR - Capitão QOPM

34. MARCONDES SOUSA GOMES - 1º Sgt PM
35. MARCONI MONTEIRO MARTINS - 1º Ten QOPM
36. MARCOS ANTONIO HOTÊNCIO SANTOS - Major PM
37. MARGARETE DE CASTRO COELHO - Vice-Governadora
38. MARTIM DAVI DE ARAUJO SOARES - Capitão QOPM
39. NELSON ONÉDIO FEITOSA - Major QOPM
40. NILSON FERREIRA SOARES - Capitão QOPM
41. OSVALDO FERREIRA MARTINS - 2º Ten QOAPM
42. OSWALTELINO RAMOS DA SILVA - 1º Sgt PM
43. PAULO SILAS BARROS DE BRITO - Capitão QOPM
44. RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR - Major QOPM
45. RAIMUNDO OLIVAN CARVALHO DE SOUSA - 2º Ten QOAPM
46. REGINALDO SOARES DE JESUS - Capitão QOPM
47. RONALDO CARNEIRO DE SOUSA - 1º Ten QOAPM
48. SÉRGIO LUÍS OLIVEIRA DA SILVA - 1º Ten QOPM
49. WALTER DA SILVA TEIXEIRA - 3º Sgt PM
50. HERMANNYLO FRAZÃO DE ARAÚJO SEGUNDO - Cb PM
51. LUCIANA AZEVEDO VIANA - Agente de Polícia Civil

2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de ABRIL de


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 185



DECRETO Nº 16.010, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Revoga o Decreto nº 15.856, de 18 de dezembro de 2014, que concede crédito presumido do ICMS ao estabelecimento da empresa CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.856, de 18 de dezembro de 2014, que concede crédito presumido do ICMS ao estabelecimento da empresa CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A, na forma que especifica.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de abril de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 191



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 43, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Acrescenta o § 22º ao Art. 57 do Capítulo V, da Seção II, Título III, da Constituição Estadual e acrescenta o § 9º do Art. 65 do Capítulo I, da Seção III, do Título IV da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta o § 22º ao Art. 57 do Capítulo V, da Seção II, Título III, da Constituição Estadual.

“Art. 57.

§ 22. Os deputados estaduais poderão ter sistema próprio de previdência social, mantido por contribuição dos segurados, pensionistas e/ou por recursos do Estado, nos termos da Lei, não se lhe aplicando o disposto no § 13 do presente artigo.”

Art. 2º Acrescenta o § 9º do Art. 65 do Capítulo I, da Seção III, do Título IV da Constituição Estadual.

“Art. 65.

§ 9º O deputado estadual é agente político podendo ter sistema próprio de previdência social conforme lei especial.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina (PI), 08 de abril de 2015.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 44, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Dá nova redação ao § 2º e ao inciso X dos artigos 49 e 54 e acrescenta § 3º ao artigo 49, todos da Constituição Estadual do Estado do Piauí.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Dá nova redação ao § 2º ao inciso X dos artigos 49 e 54 e acrescenta § 3º ao artigo 49, da Constituição Estadual do Estado do Piauí, na seguinte redação:

“Art. 49.

§ 2º O cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, assim como aquele que porventura lhe vier suceder, é privativo de portador de curso superior, de duração plena, com diploma devidamente registrado no órgão competente e será organizado em carreira, com provimento inicial mediante concurso público de provas.

§ 3º É de competência exclusiva e privativa do Auditor Fiscal da Fazenda Estadual o procedimento administrativo de lançamento do crédito tributário, de acordo com as normas que regem a matéria." (AC)


Art. 54.....

X - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite dos Municípios, o subsídio do Prefeito, e no Estado, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais, no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça limitado a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores do Estado, aos Defensores Públicos, aos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual, aos Delegados de Polícia, e aos Auditores Governamentais." (NR)

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina. (PI), 09 de abril de 2015.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário


Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

Of. 192

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 010/2015.

Teresina-PI, 19 de março de 2015.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº. 010/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, GILSON ALVES DA COSTA e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos em Representação Disciplinar oriunda da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, OAB-PI, subscrita pelo seu representante legal, Exmo. Sr. Dr. Willian Guimarães Santos de C arvalho, coalescida aos autos, datada de 27 de fevereiro de 2015, enviando, inclusive, relatos de suposta irregularidade envolvendo servidor desta SEJUS, o Sr. ANTÔNIO ALEX GOMES DAMASCENO, que teria praticado atos incompatíveis com a função penitenciária, destarte, caso as denúncias sejam comprovadas as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos artigos nºs. 46, II, III e IV, 47, XV, XXIX, XXXIII, XXXVIII, XLII e XLIV, da Lei Estadual nº. 5.377/04 – Estatuto Penitenciário, c/c arts. 137, I, II, III e V, "a", IX e XI, 138, V, da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor Gilson Alves da Costa como Presidente suplente da aludida Comissão, bem como a Sra. Sthefany Said Tajra Caldas como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 19 de março de 2015.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 12000-GGP/004/2015 Teresina, 23 de fevereiro de 2015.

A **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.91, da Lei Complementar nº13 de 03.01.94 Estatuto Vigente.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **ADONIAS JOSÉ MACHADO, AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE, Matrícula nº 083300-2**, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 28.06.1998 a 27.06.2003, a partir de 13.02.2015 a 13.05.2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

PORTARIA Nº 12000-GGP/005/2015 Teresina, 09 de março de 2015.

A **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.91, da Lei Complementar nº13 de 03.01.94 Estatuto Vigente.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ INOCÊNCIO RIBEIRO DIAS, AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL Matrícula nº 009160-0**, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 25.06.1999 a 24.06.2004, a partir de 02.03.2015 a 30.05.2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

PORTARIA Nº 12000-GGP/008/2015 Teresina, 19 de março de 2015.

A **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.91, da Lei Complementar nº13 de 03.01.94 Estatuto Vigente.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ FRANCISCO BEZERRA, AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL Matrícula nº 009137-5**, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 01.06.1984 a 31.05.1989, a partir de 06.03.2015 a 03.06.2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

PORTARIA Nº 12000-GGP/009/2015. Teresina, 19 de março de 2015.

O **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº13 de 03.01.94.

RESOLVE conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO MARTINS, PERITO PAPIOSCOPISTA CLASSE ESPECIAL Matrícula nº 009295-9**, do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 16.06.1986 a 15.06.1996, a partir de 01.04.2015 a 27.09.2015.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Of. 613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 - 065/GS/2015 Teresina, 06 de março de 2015.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais previstas no inciso II, do art.109, da Constituição do Estado do Piauí e inciso II, art.8º da Lei Complementar nº.028, de 09.06.03 e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº064/GS/2015, de 02.03.15, publicada no DOE nº41, de 04.03.15, p.3,

RESOLVE designar a servidora, **TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº 272.255-X, para exercer a função de Delegada Titular do Núcleo Policial Investigativo de Femicídio, com competência para apuração da violência intitulada "Femicídio" em todo o território do Estado do Piauí.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 06 DE MARÇO DE 2015.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Secretária de Segurança Pública Interina

Portaria nº 12.000 – 066/GS/2015 Teresina, 09 de março de 2015.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual c/c art. 46 da Lei Complementar nº 42, de 02.08.04,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.434/04, de 14 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 132, de 15.07.2004, que institui os núcleos setoriais de controle de gestão no âmbito da Administração Pública Estadual, e

CONSIDERANDO que o Núcleo de Controle de Gestão tem, entre suas várias atribuições, a função de assessorar assuntos de competência de controle interno, prestação de contas e acompanhar a implementação de recomendações administrativas da Controladoria Geral do Estado e do TCE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir identificados, para comporem o Núcleo de Controle de Gestão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, que integra o Sistema de Controle Interno do Estado do Piauí, com as atribuições previstas no Decreto nº 11.434, de 14.07.2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 132, de 15.07.2004.

- FÁBIO LEAL DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.112-8 – **COORDENADOR**.
- CYNTIA MARIA DE MELO CAMPOS**, Advogada, matrícula nº 87.238-5, **MEMBRO**;
- FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, Auxiliar Técnica, matrícula nº 001.058-8, **MEMBRO**; e
- KARISE LIANA SANTANA ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 230.698-X, **MEMBRO**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 09 DE MARÇO DE 2015.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Secretária de Segurança Pública Interina

Portaria n° 12.000 - 067/GS/2015 Teresina, 11 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor EMIR MAIAMARTINS, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula n° 108.608-1, CPF n° 091.468.978-95, como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual n° 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 11 DE MARÇO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria n° 12.000 - 068/GS/2015 Teresina, 11 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar a servidora CASSANDRA DE MORAES SOUZA NUNES, Delegada de Polícia Civil, matrícula n° 194.574-2, CPF n° 675.915.903-91, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual n° 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 11 DE MARÇO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria n° 12.000 - 071/GS/2015 Teresina, 19 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula n° 108.614-6, CPF

n° 201.144.433-00, como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual n° 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 19 DE MARÇO DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria n° 12.000 - 078/GS/2015 Teresina, 08 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar a servidora WALNEIDE CARVALHO DE HOLANDA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula n° 009.037-9, CPF n° 199.669.973-34, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual n° 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 08 DE ABRIL DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n° 12.000 - 0179/GS/2015 Teresina, 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor OSMAR LUIZ DE MELO, Agente de Polícia Civil, Matrícula n° 009.896-5, CPF n° 248.731.441-91, como Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 6º, inciso I do Decreto Estadual n° 11.758/2005, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 14 DE ABRIL DE 2015.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 682

PORTARIA Nº 12.000-180/GS/2015 Teresina (PI), 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art.109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, incisos I e II, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

Considerando ser dever da Administração Pública, zelar pela valorização e desenvolvimento pessoal do profissional de segurança pública pelo reconhecimento de seu trabalho e promoção de qualidade de vida;

Considerando o disposto no art.22 da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03.01.94;

Considerando o disposto nos arts. 28 a 39 da lei Complementar Estadual nº. 27, de 10.03.04;

Considerando o disposto nos arts.36, 37 e 38 da Lei Complementar Estadual nº38 de 25.03.04;

Considerando os termos do Decreto nº 15.605, de 02.04.14,

RESOLVE:

1. INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Comissão destinada a proceder à avaliação de desempenho dos Delegados de Polícia Civil que preencham os requisitos objetivos legais, especialmente o requisito temporal para fins de promoção e/ou aquisição de estabilidade no âmbito do Estado do Piauí;

2. DESIGNAR os servidores CARLOS CÉSAR CAMELO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 108.603-X; JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 108.619-7 e ROBERTO CARLOS SALES E SILVA, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula funcional nº. 108.625-1, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *consideranda* desta Portaria.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Teresina, 14 de abril de 2015.

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 715



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 030/15, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Nomear a servidora LEONÍSIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LEONÍSIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA**, Professora SE IV, matrícula nº 059871-2, para exercer função gratificada de **SUPERVISOR II**, símbolo DAI-5, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário

Of. 606

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIA Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 4º, itens “a” e “h” do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Revogar a **Portaria Nº 05, de 15 de janeiro de 2013**, que constitui a **Comissão de Revisão de Prontuários** deste Hospital.

Art. 2º. Constituir a Comissão de **Revisão de Prontuários** e designar os membros abaixo relacionados, para integrá-la:

1. Rosa Maria Galvão Rodrigues Pinheiro - Médica (Presidente);
2. Vitória Inácio de Oliveira – Téc. administrativo (2ª Secretária);
3. Geane Demes da Silva Carvalho – Téc. Administrativo.
4. Neyjane do Amaral Doudement Carvalho – Aux. Op. Serv. Diversos.
5. Antônia dos Santos Silva – Aux. Serviço
6. Elma Rodrigues de Oliveira – Aux. Administrativo
7. Maria Dalva Barreto Santos – Atendente
8. Emilia Maria Silva Alves – Enfermagem
9. José Jorge de Sousa – Atendente
10. Rosalina da Silva Barros – Aux. de Técnico

Art. 3º. Os integrantes desta Comissão ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Regimento Interno próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 17/2015, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 2395/11 e seu art. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH)** do Hospital Infantil Lucídio Portella, e designar os membros abaixo relacionados para integrá-lo:

- 1) Ivo Lima Viana
- 2) Kaline Cardoso de Oliveira (Médica)
- 3) Lorena Patrícia Leal Mesquita (Médica)
- 4) Leiva de Souza Moura (Médica)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 874 /2015

Teresina(PI) 15 de Abril de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ASECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que determina a Portaria nº 2395 de 11 de outubro de 2011 a qual organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor Regional do Território Entre Rios da Rede de Urgência e Emergência – GCRRUE do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde - SES e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS, da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT e dos estabelecimentos de Saúde que compõem a Rede;

Art. 2º - Definir como responsabilidades do GCRRUE do Território Entre Rios as seguintes atribuições, constantes na portaria nº 2395, de 11 de outubro de 2011;

1. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase da operacionalização da Rede de Urgência e Emergência;

2. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltadas à implantação/ implementação da Rede;

3. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização de Rede de Urgência e Emergência;

4. Monitorar e avaliar o processo de implantação/ implementação da Rede;

Art. 3º - Designar para compor o referido Grupo Condutor Regional do Território Entre Rios da Rede de Urgência e Emergência - GCRRUE, sob a coordenação do primeiro componente os seguintes membros:

Orgão	Representante
Coord. GC Regional/SESAPI	Suzana Alexandrino Nogueira da Rocha Leal
	Erika Maria Galvão Martins
UPA- FHT	Juracília da Silva Jericó
	Regina Nery
FHT	Nayara Maria Lopes Vieira
	Edna Lima
HUT	Dr. Antônio Gilberto A. Brito
	Lucélia Campelo de Melo Santos
HGV	Clara Francisca dos Santos Leal
	Ana Célia de Sousa Aguiar dos Santos

HU	Carlos Alberto R. de Oliveira
	Eulálio Damásio
IDTNP	Elna Joelane Lopes da Silva
	Raimundo Felix
HILP	Dr. Ivo Lima Viana
	Ana Cláudia de Pinho Santos
HPM	Maj.Raimundo Floriano de S. Filho
	Enf. Ayla Mircéia Silva Santos
CIR	Leopoldina Cipriano Feitosa
	Margareth Sousa Pimentel
AGUA BRANCA	Amilton Feitosa da Silva
	Antônia Pereira Leal Chaves
UNIÃO	Aline Dantas Farias
	Arlene da Silva Fontenele
CERIH/SESAPI	Luciane dos Anjos Formiga Cabral
SAMU	Christianne Macedo da Rocha Leal
SAMU/THE	Dra. Helsimone Alves Rodrigues

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM

**CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Of. 875

PORTARIA SESAPI/GAB Nº871 /2015

TERESINA 15 de Abril de 2015

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que determina a Portaria nº 2395 de 11 de outubro de 2011 a qual organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor Estadual de Rede de Urgência e Emergência - GCERUE do Estado do Piauí formado por representantes da Secretaria Estadual de Saúde - SES e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS;

Art. 2º - Definir que fará parte de GCERUE um representante do Ministério da Saúde para prestar apoio institucional;

Art. 3º - Definir como responsabilidades do GCERUE as seguintes atribuições, constantes na portaria nº 2395, de 11 de outubro de 2011;

1. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase da operacionalização da Rede de Urgência e Emergência;

2. Apoiar a organização dos processos de trabalho voltadas à implantação/ implementação da Rede;

3. Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização de Rede de Urgência e Emergência;

4. Monitorar e avaliar o processo de implantação/ implementação da Rede;

Art. 4º - Designar para compor o referido Grupo Condutor Estadual da Rede de Urgência e Emergência - GCERUE, sob a coordenação do primeiro componente os seguintes membros:

- a. **TELMO GOMES MESQUITA** – Assessor Técnico e Coordenação Geral do Grupo Condutor Estadual – RUE;
- b. **DANYELLE MONTEIRO CAVALCANTE** - Consultora Técnica da Coordenação Geral de Urgência e Emergência/ Ministério da Saúde;
- c. **AILANA RODRIGUES DE LIRA** – Apoiadora do Ministério da Saúde
- d. **ERIKA MARIA GALVÃO MARTINS** - Técnica Especializada da SESAPI;
- e. **SUZANA ALEXANDRINO NOGUEIRA PEREIRA** - Técnica Especializada da SESAPI;
- f. **GERALDO MAGELA MIRANDA** - Coordenador de Ações Estratégicas da Fundação Municipal de Saúde de Teresina /PI;
- g. **LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL** - Técnica Especializada da SESAPI;
- h. **JOSILENE SOARES DE SOUSA** – Técnica Especializada da SESAPI;
- i. **CRISTIANE ROCHA LEAL** – Técnica Especializada da SESAPI;
- j. **EDVONE BENEVIDES SABINO** – Técnica Especializada da SESAPI;
- k. **MARIA GORETTI DE SOUSA PEREIRA** - Representante do COSEMS;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM

**CIENTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 876



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0855/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006294/15-08, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUSA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 040070-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Infantil Lucidio Portella- Teresina- PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 26/05/2002.

• **PORTARIA nº 0856/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006930/15-00, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Cargo: Vigilante, Classe: I-C, Matrícula nº. 039435-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Josefina Getirana Netta - Pedro II- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 07/10/2002.

• **PORTARIA nº 0857/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.007010/15-75, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DE FÁTIMA PEARCE DE SOUSA OLIVEIRA, Cargo: Bioquímico, Classe: III-E, Matrícula nº. 037125-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Infantil Lucidio Portella - Teresina- PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 11/08/2003.

• **PORTARIA nº 0858/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006930/15-62, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a LÚCIA DE FÁTIMA AMORIM RODRIGUES, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula nº. 003835-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no IAPÉP SAÚDE - Teresina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 25/04/2002.

• **PORTARIA nº 0859/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006952/15-24, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a RITA MARIA DE MELO CARVALHO, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula nº. 038487-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Est. Dr. Júlio Hartman - Esperantina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 15/06/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0860/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.006712/15-47, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a DIACUI GRANJA ALVES, Cargo: Aux. Técnico, Classe: II-E, Matrícula nº. 040823-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Serv. Apoio - SESAPI - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 03/06/2001.

• **PORTARIA nº 0861/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.005602/15-70, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a CUSTODIO BORGES ALVES, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº. 018348-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no HEMOPI - Teresina- PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 25/08/2001.

• **PORTARIA nº 0862/15 de 15 de Abril de 2015** – RESOLVE, de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 Tornar sem efeito a Portaria GAB/SEAPI nº. 0390/15 de 24/02/2015, que concedeu o Adicional inicial de 3% (três por cento) a RAIMUNDO MACHADO VIEIRA, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-C, Matrícula nº 021744-1, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no H.A.A. - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 23/06/2001:

• **PORTARIA nº 0863/15 de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.002910/15-85, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a RAIMUNDO MACHADO VIEIRA, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-C, Matrícula nº. 021744-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no H.A.A. - Teresina- PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 03/09/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 840

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0872/15, de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.003908/15-30, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a ANTONIO GONÇALVES, Cargo: Vigia, Classe: I-D Matrícula nº 043868-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Coordenação Regional de Saúde - Floriano - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/02/1980 a 19/07/1982	Agente de Portaria	Município de Floriano

• **PORTARIA nº 0873/15, de 15 de Abril de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.005176/15-58, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a SÔNIA MARIA DA SILVA CASTRO MONTEIRO, Cargo: Aux. Administrativo, Classe: II-D Matrícula nº 039647-8, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. Chagas Rodrigues - Piripiri - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/12/1981 a 30/04/1984	Caixa	Eduardo Melo Cia LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Abril de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 872



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 064 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Vicente Rufino Cortez Júnior**, Coordenador, matrícula nº 266095-4, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de Abril de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 065 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Sérgio Augusto Nunes Monteiro**, Coordenador, matrícula nº 271471-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de Abril de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 066 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Alvaci Orsano Pereira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022792-7, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de Abril de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 067 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Pablo Felipe Moraes da Costa**, Coordenador, matrícula nº 289551-0, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Uruçuí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de Abril de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA GAB. SEAD Nº 071/15

Teresina, 16 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar a servidora SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES, matrícula nº 287366-4, para exercer a função de Chefe de Gabinete desta Secretaria, em substituição a ALCIONE CARDOSO LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 287535-7, por motivo de viagem da titular, no período de 16 a 20.04.15.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

PORTARIA Nº 67/2015 – GAB/SEAD, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registros setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica (manutenção) no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC/PI e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição e ampliação do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e que a SEDUC tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro Geral nº 001/2014/SEDUC, relativa ao Pregão Eletrônico nº 003/2014/SEDUC/PI, extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 224, no dia 24/11/2014, págs. 09 e 10;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: prestação de serviços de assistência técnica (manutenção) no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC/PI e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição e ampliação do Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro Geral nº 001/2014/SEDUC, relativa ao Pregão Eletrônico nº 003/2014/SEDUC/PI, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações desta Secretaria de Administração, tendo como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de assistência técnica (manutenção) no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC/PI e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição e ampliação do Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica (manutenção) no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV) da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC/PI e fornecimento de equipamentos, componentes e materiais necessários para a composição e ampliação do Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 68/2015 – GAB/SEAD, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUÍ com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições preparadas (embalagens tipo quentinhas) e que a Universidade Estadual do Piauí - UESPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro Geral nº IV/2014/UESPI, relativa ao Pregão Presencial nº 009/2014/UESPI, extrato de publicação publicada no Diário Oficial do Estado nº 166, no dia 02/09/2014, pág. 18;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: para a de fornecimento de refeições preparadas (embalagens tipo quentinhas), com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRACAO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro Geral nº IV/2014/UESPI, relativa ao Pregão Presencial nº 009/2014/UESPI, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações desta Secretaria de Administração, tendo como objeto Registro de Preços para fornecimento de refeições preparadas (embalagens tipo quentinhas), com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto Registro de Preços para fornecimento de refeições preparadas (embalagens tipo quentinhas), com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Of. 566



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 037/2015 / SEDET

TERESINA (PI), 30 DE MARÇO DE 2015.

Designa os fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e orienta sobre o correto acompanhamento e controle desses contratos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis, amparadas nos respectivos contratos, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

Art. 2º Designar como fiscais dos contratos em execução no âmbito desta SEDET os seguintes servidores:

I. Francisco de Assis da Silva Coordenador de Logística, Matrícula nº 283179-1 para exercer a função de fiscal dos contratos:

a) **Número 005/2013**, firmado entre esta Secretaria e a Empresa **Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas LTDA**, referente aos serviços de locação de impressoras.

b) **Número 008/2011**, firmado entre esta Secretaria e a Empresa **Diagonal Locação de Veículos LTDA**, relativo ao serviço de Locação de Veículos.

c) **Número 008/2013**, firmado entre esta Secretaria e a Empresa **SERV NORTE Comércio e Serviços Gerais LTDA**, referente ao serviço de Manutenção dos Equipamentos de Ar Condicionado e Split.

d) **Número 002/2012**, firmado entre esta Secretaria e a Empresa **Diagonal Locação de Veículos LTDA**, relativo ao serviço de Locação de Veículos.

II. Francisco Soares Santos Filho, Gerente de Pesquisa, Matrícula nº 116250-X, para exercer a função de fiscal do contrato **Número 003/2014**, firmado entre esta Secretaria e a Empresa **R2 Tecnologia em Gestão LTDA**, relativo ao serviço de Locação de Software e Equipamentos para Digitalização.



III. Francisco das Chagas de Sousa, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº 289481-5, para desempenhar a função de fiscal do contrato nº 002A/2011, firmado entre esta Secretaria e a Empresa LIMPEL, referente aos serviços de Terceirização de Mão de Obra.

Art. 3º Designar a Servidora **Norma Sueli Araújo Nascimento Nogueira**, Diretora Administrativa Financeira, Matrícula nº 287531-4, para exercer a função de gestora dos contratos desta Secretaria incumbindo-a de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir qualquer dos fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria revoga a que foi publicada no DOE Nº60, do dia 31 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

José Icemar Lavôr Néri

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Of. 313



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL - UGP
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

PORTARIA GSE/ADM Nº 0150/2015

TERESINA(PI), 16 de abril de 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei nº 4.212 de 05.07.88 (Estatuto do Magistério).

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 0100 de 21.05.2013, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 95 de 22.05.2013, que concedeu Progressão Horizontal a Professora **Maria do Rosário Fontes Silva**, matrícula nº 072255-3, da Classe "SL" I para "SL" III.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de abril de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação e Cultura do Piauí

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,

PORTARIA Nº 004/2015-SEPRO

no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar 68 de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e CONSIDERANDO a Proposta de Promoção de Praça nº 01/2015-SEPRO de 14/04/2015, pelo critério *Post Mortem*.

RESOLVE:

PROMOVER o Ex-Soldado PM 1011984-94 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DA CRUZ, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de **Cabo PM**, de acordo com o que preceitua o inciso III do art. 4º e o art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 14 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 005/2015-SEPRO DE 21 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a promoção de *Ex-Cabo PM* à graduação de 3º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

CONSIDERANDO os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº 003/CTI/2015-SEPRO de 13.04.2015, e ainda a Proposta de da Comissão de Promoção de Praças nº 002/2015-SEPRO de 20.04.2015, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do **Ex-Cabo PM 108781-90 RAIMUNDO NONATO CUNHA DOS SANTOS**, **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, o Ex-Cabo PM 108781-90 RAIMUNDO NONATO CUNHA DOS SANTOS, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de 3º Sargento PM, de acordo com o que preceitua o inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

Art. 2º Publique-se.

Art. 3º Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 20 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI
Of. 181



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



DESPACHO SANEADOR DO COMANDANTE GERAL

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora: nº. 221/CD/CORREG de 15/06/2012.
Acusado: SD PM RGPM 10.8891-90 VILSON LUIS DE SOUSA.
Defensor: FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR – OAB/PI Nº. 5641.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM RGPM 10.10591-93 NELSON ONEDIO FEITOSA.
Interrogante e Relator: 1º TEN PM RG 10.11761-94 ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA.
Escrivão: 1º TEN PM RGPM 10.10656-93 CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA.

Tratam os presentes autos de Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria em epígrafe, em que figurou como acusado o Ex. SD PM RGPM 10.8891-90 VILSON LUIS DE SOUSA, lotado a época no 10º BPM.

O Ex. PM supramencionado foi excluído das fileiras da Corporação PMPI por meio da Decisão deste Comando Geral no Julgamento do Conselho de Disciplina publicado no DOE nº. 053, de 20/03/2014 (fls. 308 a 311).

Inconformado, o Ex. Policial Militar impetrou recurso administrativo denominado Pedido de Reconsideração de Ato, através de Procurador legal (fls. 320 a 352).

O recurso foi conhecido por este Comando, entretanto, negado-lhe provimento, conforme Despacho do Comandante Geral nº. 048/2014, de 24/07/2014 (fls. 373 a 377), que manteve a Decisão constante no Julgamento do Conselho de Disciplina.

Destarte, o referido processado, ingressou em Juízo com Ação Ordinária Declaratória de Nulidade com Pedido de Tutela Antecipada, requerendo a anulação do Conselho que lhe imputou pena disciplinar em razão do autor ter feito empréstimos fraudulentos.

A Exma. Senhora Juíza Titular da 9ª Vara Criminal de Teresina-PI, indeferiu o pedido liminar e determinou a citação do Estado do Piauí.

Dessa forma, após ter seu pedido indeferido pelo douto Juízo retromencionado, o autor, Ex. SD PM RGPM 10.8891-90 VILSON LUIS DE SOUSA, impetrou Agravo de Instrumento com efeito suspensivo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Ocorreu que, inadvertidamente, a Exma. Senhora Juíza de Direito Titular da 9ª Vara da Comarca de Teresina-PI, informou a este Comando em sua Decisão (fl. nº. 429) que: “... o Egrégio TJPI julgou procedente o agravo de instrumento e concedeu efeito suspensivo para suspender o ato que excluiu o agravante dos quadros da PMPI, determinando aos agravados que reintegre imediatamente o mesmo nos quadros da PMPI, a fim de evitar lesão de difícil reparação, enquanto se aguarda a apreciação judicial (...) (fls. 509/510)”. (Destacamos).

Desta feita, este Comando Geral Decidiu através do Despacho nº. 015/2015, de 23 de março de 2015, cumprir a Determinação Judicial proferida pelo Douto Juízo Militar, que versou sobre: “... A COMUNICAÇÃO (...) DA DECISÃO DO EGRÉGIO TJPI QUE SUSPENDEU OS EFEITOS DO ATO QUE EXCLUIU VILSON LUIS DE SOUSA DAS FILEIRAS CASTRENSES...”. (conforme fls. 429 dos autos).

Todavia, ao cumprir a referida Decisão Judicial e informar aos órgãos competentes sobre o fiel cumprimento da mesma, principalmente depois de comunicado ao excelso Tribunal de Justiça do Piauí, este intimou a Polícia Militar do Piauí a fim de tomar ciência do teor de sua Decisão, que aduziu apenas sobre o “diferimento da apreciação do pedido liminar” e não sobre a concessão de efeito suspensivo aos atos do presente Conselho de Disciplina.

Destarte, de acordo com a Súmula nº. 473 do STF, que preceitua, “*ipsis litteris*”: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” e, por todo o exposto, este Comando **RESOLVE:**

1 – Tornar NULO o Despacho nº. 015/2015, de 23 de março de 2015, assim como todos os efeitos subsequentes que este gerou ou possa ter gerado, tornando sem efeito quaisquer atos administrativos que este possa ter produzido;

2 – INTIMAR todos os órgãos e setores competentes da PMPI, encaminhando a presente Decisão, para que estes tomem conhecimento e adotem as devidas providências legais concernentes à revogação dos atos administrativos que possam ter realizados, em decorrência da Decisão que esta sendo derogada neste;

3 – Encaminhar a presente Decisão para o Defensor legal do Ex. Policial Militar, para os fins que se fizerem necessários;

4 – COMUNICAR a Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, ao ínclito Tribunal de Justiça do Piauí, assim como ao insigne Juízo Militar do Estado, encaminhando o presente Despacho Saneador, com a Decisão deste Comando Geral.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 130



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 001/2015

Recomenda aos Defensores Públicos do Piauí observarem normas regulamentares editadas pelo Conselho Superior da Instituição.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria Geral a orientação e a fiscalização das atividades dos Defensores Públicos,

CONSIDERANDO que é dever do Defensor Público observar as normas legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos superiores da Instituição,

CONSIDERANDO que, extraoficialmente, a Corregedoria Geral tem conhecimento de que existe Defensor Público que apresenta Apelação Criminal e se recusa a ofertar as razões do recurso, mesmo depois de intimado para fazê-lo,

RESOLVE:

Art. 1º. **RECOMENDAR** aos senhores e senhoras Defensores Públicos do Piauí, com atuação em processo criminal, que observem a RESOLUÇÃO Nº 040/2014, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí, datada de 31 de outubro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 2016, pág. 11, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Corregedoria Geral da DPE, em Teresina – Piauí, 20 de abril de 2015.

JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE
CORREGEDOR GERAL

Of. 074

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 67/2015 – Processo nº 67/2015

Empresa: Dimensão **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 312,17. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 102/2015 – Processo nº 102/2015

Empresa: Clínica Daniel Andrade **Objeto:** Ultrassom c/ Doppler.

Valor: 4.225,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 82/2015 – Processo nº 82/2015

Empresa: Ricek **Objeto:** Mat. de Lavanderia

Valor: 4.423,28. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 111/2015 – Processo nº 111/2015

Contrato (a): Tecniquímica **Objeto:** Mat. Hospitalar.

Valor: 1.740,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 112/2015 – Processo nº 112/2015

Contrato (a): Tecniquímica **Objeto:** nutrição Parenteral.

Valor: 2.480,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 114/2015 – Processo nº 114/2015

Empresa: ELETRÓBRAS **Objeto:** Energia Elétrica.

Valor: 494,45. Fundamentação: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS-PCEP

ESPÉCIE: Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCEP formalizado entre o MUNICÍPIO DE BARRAS, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **OBJETO:** Formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento das Unidades estaduais, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizadas no município de Barras, definindo o papel das unidades de saúde no sistema municipal integrando-o à rede de forma regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde. Atende ainda, ao disposto no acordo firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí, município de Barras e a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Proc. 000716-44/2014. **VIGÊNCIA:** 12 meses, da assinatura, podendo ser prorrogado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES, será da ordem de R\$ 148.360,67 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e sete reais) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Oneram o FNS, bloco da atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), da parcela programada ao Fundo Municipal de Saúde de Barras. **DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; LUCINETE NUNES DE CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde de Barras.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 29/15

PROCESSO: AA.900.1.003676/15. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 114/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclaves, com reposição total de peças, para atender demandas por parte das Unidades de Saúde do interior do Estado, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.04.2015. **VIGÊNCIA:** 17.04.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 14.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário Estadual da Saúde; DORIVAL FERREIRA DE SOUSA - Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 30/15

PROCESSO: AA.900.1.021364/14-03. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Execução da obra de Reforma do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI (Bloco A, Centro Administrativo), em Teresina – PI, onde fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo de serviços extras, orçados no valor de R\$ 296.882,07, correspondente a 4,86%. **VALOR:** O valor passará a ser R\$ 6.399.182,17, sendo R\$ 4.687.012,02 o valor do Contrato original, R\$ 1.415.288,08 referente ao primeiro termo aditivo e R\$ 296.882,07 referente ao presente termo aditivo. **VIGÊNCIA:** 31.12.2015. **DATA DE ASSINATURA:** 16.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO – Pela Contratada.

Of. 908

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 24/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 32/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 32/14 até o dia 28.07.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 25/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 33/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 33/14 até o dia 22.07.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 26/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 31/14 (fora do SISCON) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUABRANCA - PIAUÍ **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa: 44.40.51 para 44.40.41 (fora do SISCON) **DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2015 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 907



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO: 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria Jurídica.

CONTRATANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI.

CONTRATADO: DPBS – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.133.739/0001, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 500, Centro, Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.962,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses – Março, Abril e Maio de 2015.

Picos – PI, 10 de Março de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 2015

Referencia: Convênio Nº 06/2012- Processo: Nº 16.830/11
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Picos - PI
Objeto do Convênio: Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 22/04/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 04/2010 - Processo: Nº 16.1041/2006
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Lagoa do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Construção de Passagem Molhada, no município de Lagoa do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 22/04/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 245

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2015

Referência: Contrato Nº 05/2015 –Proc. Nº 16.06/2015
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: L&P SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-ME
Licitação: liberação nº 0028/2015 – DLCA/SEAD/PI (Sistema de Regime de Preços – Pregão Presencial nº 05/2014).
Objeto Contratual: Fornecimento de Garrafões de Água Mineral de 20 Litros, sem Vasilhame, para esta Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: imediato à liberação da Ordem de Fornecimento, emitida pela SEINFRA.
Prazo de Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2015
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí que e serão pagos através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.04 122 90 2.215, Natureza da Despesa 3390.30 e FR-00.
Data de Assinatura: 13 de Abril de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques (pela contratante) e Marcelo Quaresma de Menezes (pela contratada).

Extrato de Termo de Aditivo – 2015

Referência: Termo Aditivo Nº 05 Contrato Nº 01/2014 –Proc. Nº 16.1101/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: construtora novo milênio ltda.
Objeto contratual: construção de 245 (duzentos e quarenta e cinco) módulos sanitários domiciliares – tipo 2, em diversas localidades, no município de Monsenhor Gil, neste estado..
Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data de assinatura: 30 de março de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques (pela secretaria da infraestrutura) e João da Cruz Costa Silva (contratada)

Of. 247



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 14/04/2015, edição nº 068, página 20 referente ao Contrato 028/2015, Processo Administrativo nº 0614, onde se lê: “R\$ 488.139,70(quatrocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos)”, passe-se a ler: “R\$ 282.823,17(duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos)”.

Of. 026



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.003123/15-00 - PMPI.
REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015-CPL/PMPI
OBJETO: COMPRA DIRETA DE MATERIAL DE LIMPEZA
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RATIFICO**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela possibilidade de contratação direta, com a empresa **CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS - LTDA**, CNPJ Nº **05.106.833/0001-55**, no valor de **R\$ 195.745,50 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, para uso interno nas seções do Quartel do Comando Geral e Unidades Operacionais e Administrativas da PMPI na Capital. Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.028.1.006182/15 - PMPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COTURNOS TÁTICOS.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, IV Decreto estadual nº 15.932, de 01.01.2015, publicado no DOE nº 01, de 02.01.2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina/PI, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RATIFICO**, com fulcro na fundamentação legal ao norte, bem como no **Parecer PGE-PLC Nº 440/2015**, a justificativa específica do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou possibilidade legal de contratação direta emergencial da empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº **68.761.923/0001-08**, no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**. Ato contínuo **AUTORIZO** a confecção do respectivo termo de contrato e, após as providências legais, prosiga o rito normal da despesa, empenho, liquidação e pagamento. Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 159



DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU Nº 70/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 1545/2012.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias e a adequação e revisão da planilha orçamentária original pertinente a Execução dos Serviços de Implantação de Rodovia Intermunicipal: Serviços Terraplanagem, Revestimento Primário e Obras D'Arte Correntes na Rodovia: Intermunicipal (Palmeirais/ Curralinhos), trecho: Localidade Prata/ Povoado Pintado/ Serra Sambaiba; Variante: Pov. Pintado/ Serra Sambaiba; Variante: Pov. Pintado/ Assento Jatobá/ Em Cima da Serra, com uma extensão de 13,00Km e 5,00m de largura, para comportar acréscimos de materiais considerados necessários durante a execução do empreendimento.
CONTRATADA: Construtorres Serviços Gerais Ltda
VALOR: R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2012
DATA: 17 de abril de 2015
ASSINATURAS: José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Belauto Moreira Torres (Sócio Gerente/ Construtorres Serviços Gerais Ltda)

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

Errata do Extrato de Contratação Administrativa nº 017/15.

Onde se lê: **FRANCISCO ASSIS DE SOUSA LOPES**
PRESIDENTE DA FUNDAC

Leia-se: **Halysson Carvalho Silva.**
Diretor da Unidade Adm. Financeira no Exercício da Presidência.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 017/15

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADA: RUBENILDA SOARES E SILVA, inscrita no CPF: 841123283-20. Portadora do RG: 1.041.875 SSP/PI. RUA Pio XI 3277, VERMELHA, Teresina-PI. CEP 64000-000. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de patrocínio cultural na duplicação de CD's de áudio, Box acrílico, impressão de rótulo, impressão de capa e contracapa, sendo 1000 (Mil) unidades ao custo de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) cada. **VALOR:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2041; **Fonte de Recurso:** 00; **Elemento de Despesa:** 339048; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Halysson Carvalho Silva.
Diretor da Unidade Adm. Financeira no Exercício da Presidência.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 015-A/15

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: Infinity Propaganda, CNPJ: 09.182.206/0001-54, R. Barroso, 353, sala 209, centro/norte. CEP 64.000-130. Teresina – PI. Neste ato representado por: **ANA ROSA VITORINO CASTRO**, Portadora do RG nº 1.457.693/SSP/PI, inscrita no CPF nº 722.253.433-49; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para edição de imagens do evento “Comemoração ao Dia do Teatro 2015” e “I Expô Piauí de Artes Plásticas”; **VALOR:** R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais), sendo R\$ 2.600,00 referente a “comemoração ao dia do Teatro 2015” e R\$ 2.500,00 ao evento “I Expô Piauí de Artes Plásticas”, que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2041; **Fonte de Recurso:** 00; **Elemento de Despesa:** 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/03/2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO ASSIS DE SOUSA LOPES.
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 018/2015, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 11/05/2015, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de praça pública. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 152.204,94. **TEL.:** 89-34561434.

Simões (PI), 20 de abril de 2015.

José Solismar Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGAO PRESENCIAL n. 013/2015, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 12/05/2015, às 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de hospedagem e alimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 36.500,00. **EDITAL:** Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL:** 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 20 de abril de 2015.

Pedro Saturnino de Moura
Pregoeiro

P.P. 18724

OUTROS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
CNPJ: 06.847.495/0001-75

AVISO E CONVOCAÇÃO

Comunicamos aos Srs. e Sras. Acionistas, que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, situada na Av. Valter Alencar, 2120 – Bairro Monte Castelo – Teresina (PI), os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrada em 31/12/2014.

Convidamos os mesmos para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no mesmo local, nodia 30/04/2015, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2014;
- b) Apreciação do Relatório de Auditoria Externa;
- c) Destinação do Lucro Líquido apurado no exercício 2014;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Teresina (PI), 22/04/2015

SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Presidente do Conselho de Administração

P.P. 18725
3 - 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID, CNPJ 08.767.094/0001-30 com endereço na Av. Joaquim Ribeiro nº 835 – Centro - Teresina - PI, CEP: 64000-100 torna público que REQUEREU na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Renovação de Licença Prévia - LP e Outorga Preventiva de Recursos Hídricos para implantação de poço tubular nas localidades descritas abaixo, no Município de Simões - Piauí.

LOCALIDADE	Nº LP	Nº OUTORGA PREVENTIVA
Belo Monte	P000148/14	012/2014
Pedra Grande	P000136/14	008/2014
Alto Alegre dos Velosos	P000138/14	007/2014
Mussurica	P000142/14	010/2014
Currálinhos	P000140/14	006/2014
Caroases	P000134/14	009/2014
Paz	P000144/14	011/2014

Publique-se.

Teresina, 15 de Abril de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário Interino das Cidades

Of. 267



SINDICATO DOS VIGILANTES DO TRANSPORTE E SEGURANÇA DE VALORES, ESCOLTA ARMADA E FUNCIONÁRIOS DE TESOURARIA E CAIXA FORTE DO ESTADO DO PIAUÍ (SINDVALORES-PI)

CNPJ: 16.0962.63/0001-86

AVISO

ELIÇÕES SINDICAIS

O Sindicato dos vigilantes do transporte e segurança de valores, escolta armada e funcionários de tesouraria e caixa forte do estado do Piauí - **SINDVALORES-PI**, por seu presidente infra-assinado e no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz saber que as eleições para a renovação da diretoria executiva, conselho fiscal efetivos e suplentes, para o mandato no triênio compreendido de 25 de junho de 2015 a 25 de junho de 2018, serão realizadas no dia **23 de maio do ano de 2015 (sábado)** em conformidade com os dispostos nos artigos 65 e 66 do processo eleitoral contidos no estatuto desta entidade sindical e disposições seguintes:

Poderão votar todos os associados, que na data da Eleição contar mais de 12 meses de inscrição, no quadro social (art. 68, "a", do Estatuto), que estiverem quites com as mensalidades até 90 (noventa) dias antes das eleições (Art. 68, "b", do Estatuto), e ainda que estiverem no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto (art. 68, "c", do Estatuto), além dos aposentados que estiverem quites com as contribuições sindicais na forma do parágrafo único do referido artigo.

1) O pleito acontecerá conforme os locais e horários seguintes:

- A) Instalação da mesa coletora nº 1, fixa, na sede do sindicato dos trabalhadores nas indústrias de bebidas do Piauí (SINDBEBIDAS-PI), localizado na rua barroso nº 2316, bairro vermelha – por traz do cemitério da vermelha em teresina-pi, das 07:00hs as 16:00hs;
- B) Instalação da mesa coletora nº 2, fixa, nas dependências do clube da AABB de PICOS do Piauí, localizado da BR 316, das 07:30hs as 10:30hs;
- C) Instalação da mesa coletora nº 3, fixa, nas dependências do sindicato do comercio de Floriano-Pi, localizado na rua Emídio Gabriel nº 503, centro de Floriano-Pi, das 07:30hs as 10:30hs;
- D) Instalação da mesa coletora nº 4, fixa, localizado na Av. pinheiro machado nº 1319, bairro Piauí, NOSSA Pousada em PARNAIBA-PI.
- E) Os associados da cidade de bom Jesus do Piauí, poderão votar na urna 3, fixa, de Floriano-pi.

- 2) O prazo para registros das chapas será de 15 dias contados da publicação deste aviso (Art.74 do estatuto)
- 3) A secretaria do sindicato ficará aberta para atender aos pedidos de registro de chapa a contar do dia 24 de abril de 2015 a 08 de maio de 2015 das 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 18:00hs;
- 4) O prazo para impugnação é de 03 (três) dias contados do encerramento do registro de chapa (art. 83 do estatuto);
- 5) O registro de chapas será feito através de requerimento assinado por qualquer dos candidatos que a integre, endereçado a

comissão eleitoral, em duas (02) vias, e instruída com os seguintes documentos: ficha de qualificação do candidato em duas vias assinadas pelo candidato; cópias autenticadas (duas vias) da carteira de trabalho e previdência social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso dos contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional na base Territorial do Sindicato; cópias autenticadas (duas vias) da Carteira de Identidade e CPF e do PIS/PASEP, O requerimento deverá conter ainda, a indicação de um dos membros da chapa para integrar a Comissão Eleitoral.

- 6) Será afixada no quadro de aviso do sindicato, cópia do edital de convocação das eleições e na secretaria geral encontre-se o estatuto que regulamenta todo o processo eleitoral.
- 7) Em caso de empate haverá uma segunda eleição a ser realizada no dia 08/06/2015 nos mesmos locais e horários do primeiro pleito eleitoral, art. 99 do estatuto.

Teresina/PI, 26 de abril de 2015.

EDUARDO PINHEIRO DE SOUSA

Presidente

P.P. 18722

A SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, INSCRITA NO CNPJ: 18.314.074/0001-68, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação nºD000175/15 – 000832/15, com validade até 09/04/2017, do Empreendimento Linha de Transmissão de Energia em 500kV SE GILBUÉS – SE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no estado do Piauí.

P.P. 18723

A empresa **AGORA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 12.958.408/0001-50, situada Av. Santos Dumont, 2122, loja 03, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a solicitação de autorização de desmatamento de uma área de 50,00 Hectares, para a atividade de loteamento fechado, na propriedade Belamina, situado à margem da Rodovia Federal BR-343, km 05, no município de Parnaíba-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **AGORA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 12.958.408/0001-50, situada Av. Santos Dumont, 2122, loja 03, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a solicitação de licença Prévia, para a atividade de loteamento fechado, na propriedade Belamina, situado à margem da Rodovia Federal BR-343, km 05, no município de Parnaíba-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 18726



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde